



GAB

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que o decreto
normativo nº 143/2015
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES 08/09/15
Secretário Municipal de Administração

2015
DECRETO NORMATIVO N.º 143/2014

APROVA OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA JURIDICO

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado os procedimentos do Sistema Jurídico, com as seguintes Instruções Normativas:

I - Dispõe sobre as rotinas e procedimentos, a serem observados para realização de processos administrativos e judiciais, no âmbito da Procuradoria Geral da Prefeitura Marechal Floriano/ES;

II - Dispõe sobre procedimentos para a administração e cobrança da Dívida Ativa;

III - Dispõe sobre os procedimentos para realizações de sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares no âmbito da prefeitura municipal de Marechal Floriano/ES.

IV - Dispõe sobre os procedimentos para realizações de sindicâncias e aos processos administrativos disciplinares no âmbito da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES

Artigo 2º – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano—ES, 08 de setembro de 2015.


ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal